



**MINUTA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 06/2020 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

**PROCESSO: 23111.064298/2019-29**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, neta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado por seu Reitor, Professor Doutor GILDÁSIO GUEDES FERNANDES, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº: 15.150.504/0001-65, sediada à Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 2953, sala 01, Dionísio Torres, CEP: 60.125.101, Fortaleza-CE, neste ato representada pela senhora LÚCIA MARIA SIMÕES PEREIRA, doravante denominada CONTRATADA, em vista o que consta no Processo nº 23111.064298/2019-29, e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2020**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 19/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 06/2020 e a redução/eliminação dos custos não-renováveis**, conforme previsto na Cláusula Segunda e nos termos do Inciso II, do Art. 57, da Lei 8.666/93, **com início na data de 03/02/2024 e término em 03/02/2025.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA - UO: 26279  
FONTE DE RECURSO: 1000/1444  
PTRES: 170305/170307  
URG: 154103  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.37

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO**

3.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no



contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS**

4.1. A contratada manifesta concordância com a redução e/ou eliminação dos custos não renováveis, conforme demonstrado nas planilhas do anexo I, cujo o valor contratual passará a ser de **R\$ 76.064,04** (setenta e seis mil, sessenta e quatro reais e quatro centavos).

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

5.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de **R\$ 3.803,20** (três mil, oitocentos e três reais e vinte centavos).

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

8.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina (PI).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Teresina (PI), \_\_\_\_ de janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**GILDÁSIO GUEDES FERNANDES**  
UFPI/CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**LÚCIA MARIA SIMÕES PEREIRA**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ANEXO I  
6º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2020

GRUPO-02 - PICOS							
ITEM	CARGO	CBO	QTD. DE EMPREGADOS	UNIDADE	QTD. DO ITEM	VALOR MENSAL	TOTAL (SERVIÇO ANUAL)
07	ALMOXARIFE	4141-05	1	Serviço	12	R\$ 3.165,02	R\$ 37.980,24
08	AUXILIAR DE ALMOXARIFE	4141-10	1	Serviço	12	R\$ 3.173,65	R\$ 38.083,80
VALOR GLOBAL DO GRUPO							R\$ 76.064,04